

LEI Nº: 1.044/2012, DE 15 DE OUTUBRO DE 2012

“Autoriza o Poder Executivo a Suplementar Dotações do Orçamento do Exercício Financeiro de 2012 e Contém outras providências”.

O Povo do Município de Alto Jequitibá, Estado de Minas Gerais, por seus Representantes aprovou, e eu, Prefeito Municipal, em seu nome sanciono a seguinte lei:

Art. 1º- Fica o Poder Executivo e Legislativo autorizado a abrir créditos adicionais suplementares, até o limite de 30% (trinta por cento) do montante do orçamento vigente, mediante a edição de decreto do Chefe do Executivo Municipal, nos termos do artigo 42 da Lei Federal 4.320/64, independentemente da autorização contida no artigo 4º da Lei Municipal n.º 1.018 de dezembro de 2011.

Art. 2º - Para a execução desta Lei fica o Poder Executivo autorizado a utilizar recursos de anulações estabelecidos no artigo 43 da Lei Federal 4.320/64.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Alto Jequitibá,
aos 15 dias do mês de outubro de 2012.

DANIEL GUIMARÃES SATHLER
PREFEITO

PUBLICAÇÃO

Certifico que o presente documento foi
Publicado no quadro de avisos da Prefeitura
Municipal de Alto Jequitibá - MG, conforme
Lei Municipal nº 881/07 de 07/05/2007
De 15/10/2012 a 15/11/2012

e/ ou no _____

Pág. _____

edição de _____ / _____

Secretário Responsável